

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei Substitutivo que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, conforme o quadro abaixo detalhado:

Anexo 6 - Lei 4.320/64	
Natureza da Despesa por Órgão/Unidade Orçamento Anual do Exercício de 2024	
Proposta Orçamentária nº 3 – Consolidação Geral Tipo da Fonte de Recurso: Todos	
Esfera Orçamentária: Todas	
Órgão	01 – Câmara Municipal de Cuiabá
Unidade Orçamentária	01.101 – Câmara Municipal de Cuiabá
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2007 – Capacitação de Recursos Humanos
Despesa	3.3.90
Fonte	015001000750
	Descrição
	Valor
Capacitação de Recursos Humanos	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores conforme detalhamento abaixo:

Órgão	26 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0025 – Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	1019 – Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural
Despesas	449030
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valor destinado para a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320031003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

